



Atos, Editais e Avisos

CIDADE DE SUMARÉ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/25, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social do Sumaré - FMAS para desenvolvimento de macroatividades de Vigilância Socioassistencial e alterações previstas na resolução SEDS Nº 38/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de Nº 2.848, de 12 de março de 1996 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal Nº 4.301 de 20 de dezembro de 2006, conforme deliberado em Reunião Extraordinária realizada em 17 de janeiro de 2025.

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 21, de 29 de outubro de 2024 e a Pactuação CIB/SP 15/2024 que dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS, para co-financiamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e estruturação da Vigilância Socioassistencial.

Considerando a Resolução SEDS Nº 36/2024, que Autoriza o repasse, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), de recursos financeiros para custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial nos municípios do Estado de São Paulo.

Considerando a resolução SEDS/GS Nº 38/2024, que altera a resolução SEDS Nº 36/2024, para fazer constar valores referentes às despesas de investimento a serem repassados via Fundo Estadual de Assistência Social aos municípios do Estado de São Paulo para o desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial

Resolve:

Art. 1 - Fica deliberada a aprovação de cofinanciamento de recurso financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS no valor de R\$ 34.720,00 para despesas de custeio e R\$ 19.560,00 para despesas de investimento ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 17 de janeiro de 2025.

Jakeline Andressa Colucci - Presidente do CMAS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO SERVIDOR PÚBLICO
CONVENIENTES: O Município de Sumaré e o Município de Palmas- Tocantins -TO.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente instrumento a cessão de servidores públicos municipais, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmasTocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos (cinco anos).

DATAS DAS ASSINATURAS: Sumaré, 17 de janeiro de 2025 - Sr. Henrique Stein Sciascio, Prefeito Municipal de Sumaré e pelo Município de Palmas, Sr. - Jose Eduardo de Siqueira Campos, Prefeito Municipal.



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.455, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor os Grupos de Trabalho Jurídico e Técnico/Operacional.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no art. 90, incisos VIII e XIII c/c art. 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criados e nomeados os Grupos de Trabalho que visam acompanhar as tratativas entre a Prefeitura Municipal e a BRK Ambiental, para solucionar as pendências administrativas e contratuais, referentes à prestação dos serviços públicos objeto de concessão, ficando composto com os seguintes membros:

GRUPO TÉCNICO-JURÍDICO - REPRESENTANTES DA BRK

- Mariana Sanches Luiz - Gerente de Administração Contratual
- Eduardo Ramos da Silva Leite - Jurídico Ambiental
- Fabrício Abdo Nakad - Jurídico Regulatório

GRUPO TÉCNICO-OPERACIONAL - REPRESENTANTES DA BRK

- Christian Alberto Fonseca - Diretor de Operações
- Viviane Cristina de Moraes - Gerente de Operações
- Vinícius Andreatto de Freitas - Engenharia
- Késia de Paula - Operação

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- Bruno Khoury Hedaye Carvalho - Secretário Municipal de Obras
- Roberto Fernandes Guimarães - Procurador Municipal
- Fernando Luís Pereira - Superintendente Administrativo de Estudo, Planejamento, Desenvolvimento, Sócio Econômico, Físico e Território Urbanístico.
- Moises Rodrigo Paschoalim Machado - Secretário Municipal de Habitação

Art. 2º - Os membros nomeados nos Grupos de Trabalho serão graciosos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de janeiro de 2025, no Paço Municipal, e em 20 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Limpar, fiscalizar e conscientizar.



DECRETO Nº 12.456, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Substitui membro do Núcleo de Inteligência e Contrainteligência, Planejamento e Estatística da Guarda Civil Municipal.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no art. 90, incisos VIII e XIII c/c art. 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 6556, de 15 de abril de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica substituído o membro Eduardo Santo - matrícula nº 9.371, por Magali Inacio de Alcantara - matrícula nº 15.985, no Núcleo de Inteligência e Contrainteligência, Planejamento e Estatística da Guarda Civil Municipal, ficando assim composto com os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro indicado:

Nome	Cargo
Magali Inacio de Alcantara - matrícula nº 15.985	Guarda Civil Municipal
Rogério Martins de Souza - matrícula nº 17.004	Guarda Civil Municipal

Parágrafo único: O núcleo organizado terá como objetivo elaborar o plano anual de ação, coordenar e integrar as atividades de inteligência de segurança, identificar as ameaças reais, coletar e analisar os dados de segurança, fomentar a integração do sistema de inteligência e realizar outras atividades correlatas a Lei Municipal nº 6556/21.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 11.732/23.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de janeiro de 2025, no Paço Municipal, e em 20 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA-SME Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, inciso III, da Lei Orgânica de Sumaré.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº 3.773/2003 que dispõe sobre a normatização de condutas e direitos, Sistema de Evolução Funcional e Plano de Empregos e Salários do Magistério Público Municipal de Sumaré;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.824/2016 que altera dispositivos das Leis nº 3.773/03, 3.949/04, 4.999/2010, 3.769/2003;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 7.068/2023 que altera dispositivos das Leis Municipais nº 3949/2004 e 5824/2016;

CONSIDERANDO o teor do Edital para Seleção de Gestores nº 01/2024, que restringe a livre nomeação e exoneração de funções de confiança por parte do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o artigo 53 da Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1.999;

CONSIDERANDO teor da 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os elementos presentes no processo administrativo nº 401/2025, assim como o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Sumaré, expedido aos 13 dias do mês de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Anular em seu inteiro teor o "EDITAL PARA SELEÇÃO DE GESTORES - SME Nº 001/2024" publicado no Diário Oficial do Município, dia 18 de outubro de 2024 - Edição 1761.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua elaboração.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 477, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga, parcialmente, a Portaria nº 055, de 03 de janeiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGA, parcialmente, a Portaria nº 055, de 03 de janeiro de 2025, no que diz respeito aos servidores abaixo mencionados:

EDSON APARECIDO PEREIRA DA SILVA	FG03 - GERENTE DE APOIO
OSVALDO TAVARES DE SIQUEIRA	FG01 - GERENTE GERAL
RITA DE CASSIA ROSA SZEENI	FG02 - GERENTE DE EQUIPE
FABIANA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	FG02 - GERENTE DE EQUIPE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 478, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria nº 425, de 17 de janeiro de 2025.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 425, de 17 de janeiro de 2025, que nomeou SANDY VAUGHAN VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 32.692.334-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE PROJETOS EDUCACIONAIS E PROEB, REF PMSC-06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Uma cidade linda
é uma cidade limpa.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira
Secretário de Comunicação: João Cleto

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br



PORTARIA Nº 479, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor LUDEVINO PEREIRA BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.117.547, matrícula 901459, titular do cargo de REPARADOR DE SISTEMA DE AGUA E ESGOTO A DAE, subordinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE - FG 02, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 5001/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 480, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor MARCOS APARECIDO FAVARE, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.987.670-X, matrícula 16.905, titular do cargo de SERVIÇOS GERAIS C, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE - FG 02, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 6.873/22.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 481, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E :

Art. 1º -Nomear, KAROLINY BIANCA OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 53.567.362-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º -A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Orientações para o DESCARTE

Para mais informações, confira a regional mais próxima de você:

CENTRO
(19) 3828-8339
Av. João Argenton,
3.331 - Centro

NOVA VENEZA
(19) 9864-1337
Rua Paraíba, S/N,
Jd. Seminário

PICERNO
(19) 3873-2225
Av. Fuad Assef Maluf,
2035 - Jd. Bela Vista

MARIA ANTÔNIA
(19) 3854-3251
Argia Demarchi,
50 - Pq. Florely



PORTARIA Nº 482, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear, **JANAINA DA SILVA BISPO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 25.008.644-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09**, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º -A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 483, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear, **ALINE APARECIDA ROBERTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 47.519.258-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º -A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 484, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear, **MARINALVA DE OLIVEIRA CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 50.677.571-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10**, subordinada ao Fundo Social de Solidariedade, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º -A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 485, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear, **SILENE APARECIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 24.193.151-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13**, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º -A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 486, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

Altera a Portaria nº 079, de 10 de janeiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 20 de janeiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 079, de 10 de janeiro de 2025, de **GILVAN GOMES ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 57.038.737-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DE MEDICINA DO TRABALHO**, REF PMSC-03, subordinado à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 487, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 130, de 10 de janeiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 20 de janeiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 130, de 10 de janeiro de 2025, de **PERCILIA DIAS DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 40.300.890-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSESSOR I**, PMSC-11, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 488, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 423, de 17 de janeiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 20 de janeiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 423, de 17 de janeiro de 2025, **CARLOS EDUARDO FERREIRA BRANDÃO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 33.436.537-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**, REF PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 489, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria nº 135, de 10 de janeiro de 2025.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 135, de 10 de janeiro de 2025, que nomeou **BRUNO HENRIQUE DE ARAUJO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 41.374.350-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III**, PMSC-13, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100**

**Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira
Secretário de Comunicação: João Cleto**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 490, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear, **FLAVIA ROBERTA POLITO DA CAMPO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 24.459.296, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada ao Fundo Social de Solidariedade, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º -A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 491, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear, **GABRIELA ALVES RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 20.042.747, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º -A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 492, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear, **LETICIA GOMES DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.594.745-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º -A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 493, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear, **ANGELA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 30.960.745, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º -A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 494, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria nº 353, de 15 de janeiro de 2025.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 353, de 15 de janeiro de 2025, que nomeou WALDYR AFONSO SILVA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 49.836.479, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 495, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ROBSON FONTES PAULO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.570.120, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, REF PMSC-12, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º -A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 496, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LUAN HERSON VITORELO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 49.648.368-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, REF PMSC-12, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º -A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**Orientações para o DESCARTE****Itens permitidos:****Entulhos**

Limitado até 1m³ (equivalente 1.300kg)
Quantidades acima de 1m³ exigem a contratação de serviço de caçamba.

**Resíduos Volumosos:**

Sofás, colchões, móveis em geral.

**Material Reciclável:**

Madeira.

Itens proibidos:**Lixo Orgânico ou Doméstico**

Esse tipo de resíduo deve ser encaminhado à coleta regular, oferecida pela Prefeitura de Sumaré.

Recomendações para outros materiais recicláveis:

Resíduos Domésticos Recicláveis (garrafas PET, plásticos, latas de bebidas, alimentos e latas de tinta) devem ser destinados a catadores ou cooperativas de reciclagem.

